

Intersindical
da Orla Portuária – ES





INTERSINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

Reunião com Lideranças Sindicais de Rio

Grande (RS)

ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DA MÃO DE

OBRA e Saúde, Higiene e Segurança no

Trabalho

FUNDACENTRO



INTERSINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

Ações, Decisões e Princípios na

ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DA

MÃO DE OBRA PORTUÁRIA e

Saúde, Higiene e Segurança no

Trabalho



INTERSINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

1) Participação intensa na tramitação e formulação das Legislações Portuárias:

- Lei 8.630/93 – 20 anos atrás;
- NR29;
- 9.719/98;
- Lei 12.815/2013;

Resultado:

- Gerou um entendimento do que se quer com as legislações adotadas;
- Sabemos o que o governo e o setor patronal estão pensando de nossa organização e o que pretendem realizar.



INTERSINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

Princípio:

A legislação existe e temos que cumpri-la, e tentar implanta-la da melhor forma possível para os trabalhadores.



INTERSINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

2) Temos, então, que organizar nossa negociação coletiva, principalmente porque a legislação portuária é vocacionada para a negociação coletiva.



INTERSINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

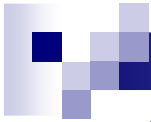
Princípio:

Temos que negociar de forma conjunta, com uma visão de uma única categoria, sempre com todos os Sindicatos da Orla Portuária no processo de negociação.



INTERINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

3) Organizamos nossa ação política em uma Intersindical de todos os Sindicatos dos trabalhadores portuários.



INTERSINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

4) Organização do processo de negociação coletiva:

- Seminário de preparação da negociação:
 1. análise da conjuntura e nossos pontos fortes e fracos;
 2. construção de nossas propostas: individuais e coletivas;
 3. princípios de nossa negociação;
 4. comissão de Negociação.



INTERSINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

FILOSOFIA DE NEGOCIAÇÃO

- a. A legislação existe! Devemos implantá-la da melhor forma possível;
- b. Negociar com a visão de uma única categoria, sempre juntos com todos os sindicatos da orla portuária;
- c. A única solução para a negociação é atrair mais carga para o Complexo Portuário;
- d. Negociar para 30 anos e não, somente, por um ano. Com honestidade e transparência;



INTERSINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

- e. O que for negociado para um Operador Portuário serve para todos os Operadores do Complexo Portuário;
- f. Mantivemos os quadros enxutos para negociar a reestruturação produtiva nos portos;
- g. Buscamos, sempre, igualar as condições de todos os trabalhadores – escalação de mão de obra, salário/dia, taxa de remuneração etc.
- h. O OGMO não pode pensar e sim executar o resultado das negociações entre Capital e Trabalho.



INTERSINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

5) Em todas as legislações o setor patronal tentou modificar nossa vida, ou seja, acabar com nossa organização:

O que já escutei dos atores portuários:

- somos ineficientes;
- somos irresponsáveis;
- fugimos do trabalho;
- causamos acidentes nos equipamentos;
- somos velhos;
- sem treinamento;
- o vínculo empregatício é melhor para resolver os problemas.



INTERSINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

Princípio:

Na dúvida do que fazer na negociação e na construção de caminhos de solução dos problemas, é melhor fazermos nossa parte.



INTERSINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

Princípio:

Nossa qualidade de mão de obra avulsa é a melhor arma e remédio contra o vínculo empregatício.



INTERSINDICAL

DA ORLA PORTUÁRIA-ES

6) Negociação das relações econômicas e custo portuário:

- a. negociação do quantitativo das equipes de trabalho e todas as condições econômicas adequando o custo/por tonelada a parâmetros internacionais;
- b. compensações para os trabalhadores dos benefícios econômicos decorrentes da diminuição dos custos do trabalho, através de um **Fundo Social ou outra forma de compensação:**
 - Complementação de aposentadoria;
 - Plano de saúde;
 - Plano odontológico;
 - Seguro de vida;
 - Seguro afastamento;
 - Auxílio Funeral.



7) Organização da Gestão da Mão de obra:

- a. normas Disciplinares;
- b. dimensionamento dos Quadros;
- c. multifuncionalidade;
- d. acesso aos Quadros;
- e. escalação de Mão de Obra:
 - Sistema Informatizado;
 - Assiduidade ao Trabalho;
 - Embarque Compulsório;
 - Regra de Afastamento do Trabalhador.

Escalação

Informatizada





INTERSINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

Princípio:

O OGMO

Quanto mais evoluídas as relações de trabalho, melhor será o funcionamento dos OGMOs e a utilização do trabalho portuário avulso, nas atividades portuárias.



INTERSINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

8) Treinamento:

- formação profissional constituindo-se em barreira técnica para manutenção de nosso emprego, pois os cursos fornecidos pela DPC não têm sido o suficiente para atender nossa demanda em quantidade e qualidade no treinamento;
- os novos equipamentos chegaram e não estão tendo cursos correspondentes para atender os serviços;



INTERINDICAL

DA ORLA PORTUÁRIA-ES

- busca pela melhoria do sistema existente e outras alternativas para formação profissional dos trabalhadores, como exemplo, a criação de fundo específico para a formação profissional;
- está sendo regulamentado a criação do Fórum Permanente para Qualificação do Trabalhador Portuário e o SINE-PORTO;
- no ES criamos no dia 25/10/2013 o Fórum Permanente para Qualificação do Trabalhador Portuário do ES.



INTERSINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

CONSTATAÇÃO

Quanto mais evoluídas são as
relações entre capital e trabalho,
mais evoluídas serão as aplicações
da Legislação e as ações de saúde e
segurança nos portos



9) Uma breve História de como era a Segurança:

- a. um par de luvas;
- b. as vezes uma bermuda, uma camisa e uma jaqueta para o frio;
- c. ambulância do Sindicato nos terminais e no Sindicato, para atender os acidentes;
- d. serviço médico no Sindicato para atender os trabalhadores;
- e. o valor pago pelo operador não dava para nada;
- f. acidente era, para nós, um fator de sorte;
- g. nenhum treinamento e preparação para iniciar na profissão.





10) Todos os trabalhadores tiveram que passar pelo treinamento, na Fundacentro, para o exercício da sua função de chefia, antes da existência do Ogmo-ES.



11) Previsão na Convenção e nos Acordos Coletivos das questões de saúde e segurança:

- a. os EPIs;
- b. a utilização dos EPIs;
- c. as comissões operacionais.
- d. o cumprimento da NR29;
- e. consolidação das ações das campanhas de segurança nos portos na CCT.



12) A atuação dos setor público, SRTE e Fundacentro, nas ações de saúde e segurança, principalmente na implantação da NR29, é muito importante para a saúde e segurança nos portos.



13) Investimento da Intersindical em estudo científico sobre o tema:

- a. tese de doutorado da professora Marlene André;
- b. tese de mestrado da médica Denise Bourguinhon –
consequência da redução de equipes na saúde do
trabalhador;
- c. trabalho de pesquisa de percepção do trabalho sobre o
mundo do trabalho – Professora Maristela.



14) Campanha de acidente zero nos Terminais:

- a. o treinamento e a conscientização do trabalhador:
 - i. Sempre pedimos que os cursos do Ogmo-ES incluísse os aspectos de saúde e segurança;
 - ii. percepção de risco na operação;
 - iii. cadenciamento das operações;
 - iv. liderança.



Lançamento Campanha Acidente Zero no TVV – OUT 2011



INFORME

INTERSINDICALDA
ORLA PORTUÁRIA-ES

ACIDENTE ZERO

Uma meta para todos os dias.

O Curso de Percepção de Risco (TPS) voltou em 2010. A primeira turma teve aula dia 08 de fevereiro, na Área de Lazer da Estiva, das 08.30h às 12.30h.

Faça já a sua inscrição na secretaria do seu Sindicato.



Arrumadores



Conferentes



USIMINAS U



Estivadores



Curso Percepção de Risco





Curso de Cadenciamento das Operações





b) Pressão das campanhas:

- i. como enxergamos as metas da campanha?
- ii. ameaça de perda de emprego dos profissionais dos portos, responsáveis pela segurança;
- iii. TOP como ferramenta para pressionar o trabalhador;
- iv. o trabalhador usando todas as regras para criar problema na operação;
- v. a remuneração dos trabalhadores por produção e o fator econômico do porto como problemas.



- c. o bafômetro nos portos;
- d. atingimos o ponto bom em nossa campanha: o alto nível de conscientização dos atores, a ponto de reduzir a produção no porto e levar a possibilidade de rejeitar um navio, por questões de segurança;
- e. os resultados das campanhas são muito positivos;
- f. onde estamos avançados chegamos no teto de todas as ações. Mas, precisamos de investimento em equipamentos.



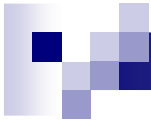






15) Nossa participação em todo este processo de saúde e segurança no trabalho de cada porto:

- a. reuniões de acompanhamento da Campanha de Segurança de Acidente zero no TPS – todas as quintas-feiras;
- b. reuniões de segurança do TVV – todas as quartas-feiras;
- c. reunião de segurança de Portocel – um vez por mês.



- d. organização da CPATP;
- e. semanas de prevenção de acidentes;
- f. ações efetivas nos portos acompanhando as operações e realizando inspeções prévias nos navios.



INTERSINDICAL
DA ORLA PORTUÁRIA-ES

Todas Ações de organização da gestão de mão de obra, treinamento e saúde, higiene e segurança, faz parte da busca por **QUALIDADE DA MÃO DE OBRA NOS PORTOS**, principalmente nos Portos Públicos, inclusive com utilização de Bafômetro.



Informe A Lingada

11 ABRIL 2012 ANO III

BAFÔMETRO

NO

TVV



A partir do dia 16 de abril de 2012, próxima segunda-feira, todos os acessos ao TVV contarão com bafômetro. A escolha para a realização do teste será por meio de sorteio.

O bafômetro já é utilizado em Portocel e TPS.



Campanha Qualidade nos Portos Públicos – Encontro com operadores portuários





16) Pontos que estamos CONSTRUINDO:

- a. o kit EPI proposto pelos trabalhadores, orientado pela Fundacentro;
- b. as doenças ocupacionais e suas relações com o trabalho;
- c. ver uma forma de avaliação das condições dos guindastes de bordo – os acidentes ocorridos estão avisando o acontecimento de morte;
- d. melhorar os exames periódicos praticados pelo Ogmo;



- e. ter um serviço de saúde e segurança mais eficaz no Ogmo:
 - i. como atender todos os períodos de trabalho nos portos?;
 - ii. maior fixação dos trabalhadores da área de segurança no Ogmo. A rotatividade é muito alta prejudicando a continuidade do trabalho;
 - iii. acompanhamento das campanhas de segurança, nos Terminais, pelo Ogmo.



f. qualidade no Porto Público, que é a Autoridade

Portuária:

- i. local de aguardo positivo;
- ii. atendimento das ambulâncias muito ruim;
- iii. vários operadores portuários, o que dificulta atuação;
- iv. consolidar a atuação da CPATP.



- g. consolidação da aplicação da NR29;
- h. aproveitar que estamos aquecido pela nova Lei (12,815/2013) e seus regulamentos para fazer um levantamento do que falta ser realizado, nas ações de segurança;
- i. Realizar estudo de Ergonomia em nossas atividades nos portos;
- j. Organização do trabalho da CPATP junto com a Intersindical;



h. Aproveitar a maturação de todos os atores do complexo portuário para consolidar a implantação da NR29:

- 1) DRT;
- 2) Fundacentro;
- 3) campanhas nos Terminais;
- 4) membros da CPNP – Comissão da NR29;
- 5) melhor atuação do Ogmo/ES;
- 6) autoridade Portuária com sua Resolução 039;
- 7) nossas boas práticas.



A Lei 12.815/13

Art. 3º – Diretrizes da Lei:

III - estímulo à modernização e ao aprimoramento da gestão dos portos organizados e instalações portuárias, à valorização e à qualificação da mão de obra portuária e à eficiência das atividades prestadas.



A Lei 12.815/13

Art. 27. As atividades do operador portuário estão sujeitas às normas estabelecidas pela Antaq.

§ 1º O operador portuário é titular e responsável pela coordenação das operações portuárias que efetuar.

§ 2º A atividade de movimentação de carga a bordo da embarcação deve ser executada de acordo com a instrução de seu comandante ou de seus prepostos, responsáveis pela segurança da embarcação, nas atividades de arrumação ou retirada da carga, quanto à segurança da embarcação.

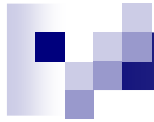


A Lei 12.815/13

Art. 33. Compete ao Órgão de Gestão de Mão de obra do trabalho portuário avulso:

II - promover:

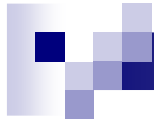
- a) a formação profissional do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso, adequando-a aos modernos processos de movimentação de carga e de operação de aparelhos e equipamentos portuários;
- b) o treinamento multifuncional do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso; e



A Lei 12.815/13

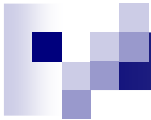
V - zelar pelas normas de saúde, higiene e segurança no trabalho portuário avulso.

§ 2º O Órgão responde, solidariamente com os operadores portuários, pela remuneração devida ao trabalhador portuário avulso e pelas indenizações decorrentes de acidente de trabalho.



A Lei 12.815/13

- Art. 36. A gestão da mão de obra do trabalho portuário avulso deve observar as normas do contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho.



Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2016

- **CLAUSULA 2ª - DOS DIREITOS E DEVERES**
- **Parágrafo 1º** - São deveres dos trabalhadores, além de outros previstos na legislação vigente:
 - V - zelar pelo bom uso dos equipamentos, EPI, EPC e instrumentos de trabalho que lhes forem confiados e da carga a ser manipulada;
 - IX - respeitar e fazer respeitar os regulamentos, normas, procedimentos de segurança patrimonial, de higiene e de segurança do trabalho, medicina do trabalho e do meio ambiente;
 - XXII – participar, obrigatoriamente, de todas as análises de investigação de acidentes ou quase acidentes, sempre que convocado pelos tomadores de serviço e/ou Ogmo-ES.



Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2016

- ***Parágrafo 2º - São deveres dos Operadores Portuários, além de outros previstos na legislação vigente:***
- VI - zelar pelo cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;



Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2016

- **Parágrafo 3º** - São direitos dos Trabalhadores, além de outros previstos na legislação vigente:
- VI - direito à assistência do sindicato no local de trabalho.



Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2016

- **CLÁUSULA 14^a - NORMAS DISCIPLINARES**
- Não se apresentar no trabalho usando o EPI de uso obrigatório, fornecido pelo Ogmo-ES, ou não utilizá-lo durante o período de trabalho.
- Grau Médio – 02 dias;



Acordo Coletivo do TPS 2013/2015

■ **CLÁUSULA 2ª - PLANO DE SEGURANÇA**

Os Trabalhadores e as EMPRESAS são obrigados a adotar práticas de segurança do trabalho em suas atividades tendo como base as ações previstas no PLANO DE SEGURANÇA DO TERMINAL e na NR29, porém sem se limitar.



Acordo Coletivo do TPS 2013/2015

2.1 – Constituem, por isso mesmo, obrigações dos Trabalhadores:

- a) utilizar os EPIs adequados às respectivas operações, que serão fornecidos pelo Ogmo-ES;
- b) zelar pela sua própria segurança e de terceiros e pela integridade física dos equipamentos;
- c) zelar pela segurança, saúde, higiene e integridade física de todos trabalhadores que militam no Terminal;
- d) participar de cursos/treinamentos disponibilizados pelo TERMINAL, sob pena de suspensão da escalação para o TERMINAL;
- e) não manusear aparelhos eletrônicos pessoais na execução da operação.



Acordo Coletivo do TPS 2013/2015

2.2 - Constituem EPIs básicos:

- botina de segurança;
- capacete de segurança com jugular;
- luva de raspa;
- protetor auricular, quando houver uso de equipamento que gere ruído à bordo;
- colete de identificação e luva de sinalização para o estivador identificado como sinaleiro;
- óculos de segurança.



Acordo Coletivo do TPS 2013/2015

2.3 - As PARTES estabelecem que durante a vigência do presente Acordo serão realizadas Reuniões Mensais de Segurança para avaliação de ocorrências e atualização de procedimentos, aos quais todos se obrigam.



Acordo Coletivo do TPS 2013/2015

2.4 – ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES E INCIDENTES -

Os Trabalhadores serão convocados para participar das comissões para análise e investigações de acidentes e incidentes ocorridos no TERMINAL. Qualquer trabalhador convocado que não atender à convocação, terá sua escalação para o TERMINAL bloqueada até a conclusão da análise e investigação da ocorrência.

2.4.1 - Em caso de ocorrências durante as operações, será realizada reunião para análise e investigação preliminar no local, com as partes envolvidas dentro do período de trabalho, sendo que as partes também poderão ser notificadas para análise e investigação posterior ao fato, quando necessário.



Acordo Coletivo do TPS 2013/2015

2.5 – Os trabalhadores se comprometem a não manusear aparelhos eletrônicos pessoais durante a operação que possa apresentar risco de segurança para si e para terceiros.

2.5.1 – Para o atendimento do caput desta cláusula serão realizadas campanhas de conscientização durante as Reuniões Diárias de Segurança (RDS).

2.5.2 – Fica vedado, expressamente, tirar foto ou realizar filmagem sem a prévia autorização do TERMINAL e do embarcador responsável.



Acordo Coletivo do TPS 2013/2015

- 2.6 – Os Contramestres e o Conferente Chefe deverão fiscalizar as operações de sua equipe durante todo o período de trabalho, exigindo dos trabalhadores o cumprimento das recomendações previstas nas Análises de Riscos e Regras de Ouro do TERMINAL.



Acordo Coletivo do TPS 2013/2015

- 2.7 – O início das operações está condicionado a participação de 100% dos trabalhadores avulsos nas Reuniões Diárias de Segurança (RDS) e Análise de Riscos (AR).



Acordo Coletivo do TPS 2013/2015

- 2.8 – Os Empilhadeiristas, quando não estiverem em operação, deverão se juntar à equipe de porão para auxiliarem na estivagem das cargas.



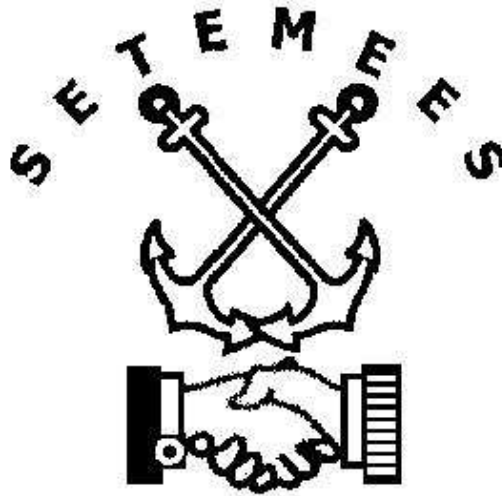
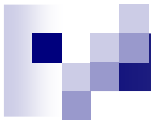
Acordo Coletivo do TPS 2013/2015

- 2.9 – Os Conferentes deverão fazer a conferência da carga no momento de seu içamento (“pé da lingada”).



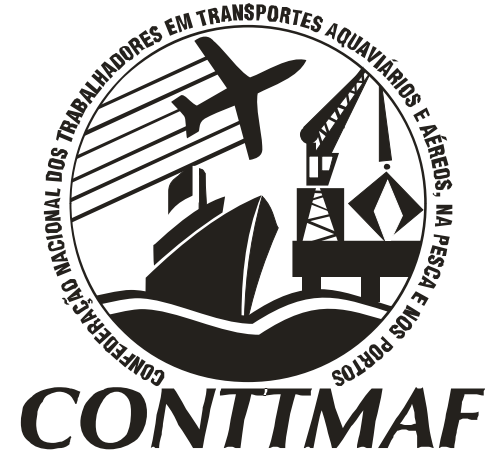
Acordo Coletivo do TPS 2013/2015

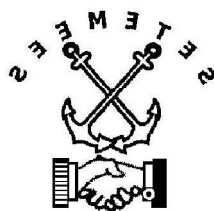
2.10 – Constatada a falta de liderança sobre a equipe de Trabalhadores para o atendimento das recomendações de segurança, o(s) Contramestre(s), o Conferente Chefe e os Sindicatos serão notificados e, no caso de reincidência, será impedida sua escalção para o TERMINAL.



Intersindical

da Orla Portuária – ES





OBRIGADO

■ ***José Adilson Pereira***

Presidente da Intersindical da Orla Portuária
ES

Vice-presidente da Confederação Nacional dos
Trabalhadores em Transportes Aquaviários e
Aéreos, na Pesca e nos Portos (CONTTMAF)

joseadilson@estiva-es.com.br